

## **PORTARIA nº 08/2008**

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Tendo em vista o recebimento dos ofícios nºs 0.261.513/2008, 0.261.518/2008, 0.265.324/2008, 0.261.303/2008, 0.273.717/2008, 0.329.066/2008, 0.260.505/2008, 0.260.337/2008, 0.260.395/2008, 0.388.119/2008, 0.397.486/2008, provenientes da Diretoria da Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, informando o Presidente desta Casa de Leis a suposta prática de infração político-administrativa por parte do Chefe do Executivo Municipal nos autos de precatórios judiciais nº 00969-2005-562-09-40-6, 02589-2005-562-09-40-6, 01082-2005-562-09-40-5, 02585-2005-562-09-40-8, 02242-2005-562-09-40-3, 00434-2006-562-09-40-6, 01132-2005-562-09-40-4, 01107-2005-562-09-40-0, 01318-2005-562-09-40-3, 01288-2005-562-09-40-5 e 00387-2006-562-09-40-0, em tramite perante aquela respectiva Corte,

### **RESOLVE**

1º - Determinar a expedição de ofício ao sr. Prefeito, a fim de que preste esclarecimentos sobre o contido nas missivas citadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento;

2º - Determinar à Secretaria que proceda à autuação dos ofícios recebidos da Diretoria da Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dos documentos que os acompanham, de modo a proporcionar ao sr. Prefeito o acesso ao seu conteúdo, mediante vista dos respectivos autos, dentro da repartição;

3º - Determinar à Secretaria desta Câmara que, depois de expirado o prazo do art. 1º, remeta os autos conclusos à Presidência.

Porecatu, 03 de junho de 2008.

**OSMAR DE OLIVEIRA**  
**Presidente**